



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46



LEI N.º 010 DE 24 DE MAIO DE 1999

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Parágrafo Único:- O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas com "Edificações no Recinto de Exposição".

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o Parágrafo 1.º, do art.43, da Lei 4320/64;

a) anulação parcial de dotação consignada na Lei de Meios vigente, a saber :

25.1 - Cultura, Desportos e Turismo
061 - Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

29.3 - Serviços de Estradas Municipais
087 - Serviços e Encargos..... R\$ 6.000,00

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 24 de Maio de 1999.

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete